



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

REQUISIÇÃO LAUDOS RADIOLÓGICOS COMPRA DIRETA DE ESTUDOS RADIOLÓGICOS

Ao

Departamento de Licitações

1. SOLICITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de realização de estudo de Controle de Qualidade em Radiodiagnóstico, com certificação dos equipamentos emissores de Raios-X, realização de testes previstos na RDC 330 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), segurança e proteção radiológica dos serviços de Raios-X da Secretaria Municipal de Saúde de Catas Altas.

2. JUSTIFICATIVA:

O presente serviço tem por finalidade a realização de estudos para emissão de Teste de Constância e Laudo Radiométrico, do aparelho de Raio-X convencional da Policlínica Amélia Cota Hosken, para garantia da qualidade em radiodiagnóstico, visando uma prestação de serviços segura e condizente com a legislação vigente para tal. Esse estudo tem a finalidade de garantir que o serviço radiológico produza radiografias de qualidade com a menor dose de radiação para os pacientes e profissionais ocupacionalmente expostos, atendendo aos requisitos da RDC 330 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), editada em dezembro de 2019, que disciplina a prática com os Raios-X para fins diagnósticos e intervencionistas.

A contratação configura-se conveniente ao interesse público, uma vez que os exames realizados pelos equipamentos de Raio-X convencional e odontológico são necessários para que a Secretaria Municipal de Saúde desempenhe suas atribuições e cumpra com as normas vigentes.

A não contratação implica no descumprimento à imperiosa exigência fiel das normas de proteção tanto para paciente, quanto dos profissionais operadores, consubstanciadas no art. 7º, XXII, da Constituição Federal de 1988 e na RDC 330 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Os serviços citados no Termo de Referência são essenciais para o funcionamento da radiologia perante às legislações federais que versam acerca de todo serviço diagnóstico, de forma a evitar que os equipamentos sejam operados fora das condições exigidas e assegurar que as ações reparadoras necessárias sejam executadas prontamente, evitando gerar um ambiente inseguro para usuários e profissionais expostos.

Diante do exposto acima e pela possibilidade concedida pela lei de licitações 14.133/21 para contratação direta, esta se justifica pelo valor ser inferior ao limite do município, amparado pela supracitada lei.

Sendo assim, solicita-se a contratação direta pelo motivo de valor de empresa prestadora dos serviços de laudos radiológicos conforme termo de referência.

3. INDICAÇÃO DA MODALIDADE:

(x) Compra ou Contratação Direta

3.1. Valores das Modalidades:

(X) Compra Direta – bens divisíveis e serviços comuns

4. INDICAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

103025003.2.012000 GESTÃO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS

3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.15.00.00 Manutenção e Conservação de Maquinas de Equipamentos

Recurso Próprio

Ficha: 512

Desdobrada: 1582

Fonte:1500

5. TRATAMENTO DIFERENCIADO A MPE'S NA LICITAÇÃO:

() Sim - () Regional () Local (x) Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

6. DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A REQUISIÇÃO

- 6.1. Termo de referência;
- 6.2. 03 (três) cotações de preços.

Confirmação da Dotação Orçamentária: _____
Contabilidade

Requisitante: _____
Jalizy Rodrigues Lima Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Aprovação: _____
Saulo Moraes de Castro
Prefeito Municipal de Catas Altas